PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - GO 06.10.17
Sec. Administrativo

LEI N. 1.921/2017, de 06 de outubro de 2017.

"**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber doação de área urbana para fins de abertura de ruas**" e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente, *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, AUTORIZADO a receber como doação da Srª. **OSANI RIBEIRO**, portadora do CPF/MF n. 617.433.481-34; "**uma área de terra urbana situada na Gleba 04, com a área de 2.294,49m², parte integrante do imóvel *Antônio José Pinto***", neste Município, devidamente averbada sob a AV.7-M-8.423, no CRI de Crixás, para fins de abertura de rua junto a loteamento municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.

PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM.: 2017/2018